



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019.

Chamada Publica nº 00001/2019 para fins de habilitação de fornecedores e recebimento de proposta de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimento escolar em conformidade com a lei 11.947/2009, resolução do FNDE Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, e resolução FNDE nº 26, de 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Lucena - PB, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na R. Américo Falcão Nº 736 - Centro - Lucena/PB inscrita no CNPJ sob n.º sob o nº 08.924.813/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marcelo Sales de Mendonça, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Comissão permanente de licitações torna público para conhecimento dos interessados, que fará realiza CHAMADA PUBLICA 00001/2019 para fins de habilitação de fornecedores e recebimento de proposta de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimento escolar, durante o período de FEVEREIRO A NOVEMBRO de 2019, os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, na sede da Prefeitura

DATA DE ABERTURA:	29 DE JANEIRO DE 2019
LOCAL:	Prefeitura de Lucena - PB Prédio da Prefeitura Municipal Rua Américo Falcão Nº 736 - Centro - Lucena – PB
ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:	10h00min
ABERTURA DO PROCESSO:	10h00min

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Publica nº 00001/2019 para fins de habilitação de fornecedores e recebimento de proposta de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimento escolar em conformidade com a lei 11.947/2009, resolução do FNDE Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, e resolução FNDE nº 26, de 04/2015, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	5.240	KG	MACAXEIRA , de primeira in natura apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 2,90	R\$ 15.196,00
02	5.240	KG	BANANA Pacovan, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita	R\$ 4,00	R\$ 20.960,00

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

			suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.		
03	2.630	KG	MARACUJÁ , de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada	R\$ 6,00	R\$ 15.780,00
04	5.240	KG	BATATA DOCE , de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 3,00	R\$ 15.720,00
05	4.115	KG	FEIJÃO VERDE , debulhado, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 8,00	R\$ 32.920,00
06	5.265	KG	MELANCIA , de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	R\$ 2,90	R\$ 15.268,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

			consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.		
07	2.105	KG	CAJÚ , de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 3,00	R\$ 6.315,00
08	3.210	KG	INHAME SÃO TOMÉ , de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 5,50	R\$ 17.655,00
09	2.630	KG	MILHO VERDE , de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	R\$ 2,90	R\$ 7.627,00
10	2.100	KG	GOIABA , de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78	R\$ 4,00	R\$ 8.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

			da CNNPA. Entrega parcelada.		
11	2.630	KG	COCO SECO , de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 3,00	R\$ 7.890,00
12	455	KG	PIMENTÃO , de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 6,70	R\$ 3.048,50
13	345	KG	COENTRO , de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 8,00	R\$ 2.760,00
14	350	KG	CEBOLINHA , de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 7,70	R\$ 2.695,00
15	3.210	KG	MAMÃO HAVAIÍ , de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita	R\$ 4,00	R\$ 12.840,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

			suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.		
16	2.655	KG	ABACAXI , de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 2,90	R\$ 7.699,50
17	3.210	KG	ACEROLA , de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 5,70	R\$ 18.297,00
18	675	KG	TOMATE , de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	R\$ 4,00	R\$ 2.700,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

1.2 – Maiores informações, especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Lucena – PB segunda a sexta no horário 08:00 as 12:00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

2. FONTE DE RECURSOS

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2 306 1007 2013 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL;
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO;
12 306 1007 2014 MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE;
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO;
12 306 1007 2015 MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA;
390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO;
12 306 1007 2016 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA;
390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO;
12 306 1007 2017 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE;
390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO;
12 368 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ;
390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; juntamente com - cópia Carteira de Identidade;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

V - Declaração de Idoneidade no Anexo II.

VI - Solicitação formal de credenciamento (Requerimento) no Anexo III;

VII - Declaração do solicitante afirmando estar de acordo com as normas estabelecidas no referido edital frente aos preços definidos no Projeto de Venda;

VIII - Declaração emitida pela entidade atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) no anexo V.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

VIII - Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;

IX - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

X - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

XI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

XII - Declaração de Idoneidade no Anexo II.

XIII - Solicitação formal de credenciamento (Requerimento) no Anexo III;

XIV - Declaração do solicitante afirmando estar de acordo com as normas estabelecidas no referido edital frente aos preços definidos no Anexo IV;

XV - Declaração emitida pela entidade atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) no anexo V.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado e os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

4.3 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma contido no Anexo VII.

Na Secretaria de Educação e escolas, conforme quantidade e data definida nos horários entre 6h30 e 12h00.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma: nota fiscal emitida na 1ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente; nota fiscal emitida na 2ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte cinco) do mês subsequente, acompanhado dos documentos fiscais, podendo ser:

7.1.1. Nota de produtor rural;

7.1.2. Nota fiscal (grupo formal);

7.1.3. Nota fiscal eletrônica – NFE.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Chamada Publica poderá ser obtida na Comissão de Licitação.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/2018:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Lucena – PB, 03 de Janeiro de 2019.

Diego Lima de Melo
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 00001/2019					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com					

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 00001/2019					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

Lucena – PB , ___ de _____ de _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

REQUERIMENTO FORMAL

(O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.)

Por meio deste a empresa – inscrita no CNPJ sob nº._____, com sede na cidade de _____, vem requerer participação no processo de **Chamada Pública nº 00001/2019**, o qual trata do credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Creche do Município de Lucena - PB.

Lucena de de 2019

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

DECLARAÇÃO DA SOLICITANTE

Por meio deste a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na cidade de _____ de acordo com o Edital, declara para os devidos fins, que se enquadra no Chamamento Público e está de acordo com o edital de **Chamamento Público nº 00001/2019**.

Atenciosamente,

de _____ de 2018

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

MODELO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO Nº /2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A **PREFEITURA DE LUCENA**, inscrita no CNPJ: de nº 08.924.813/0001-80, estabelecida à Rua. Américo Falcão, Nº736 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Sales de Mendonça, portador de cédula de Identidade (RG), nº _____ – SSP/PB e CPF _____, Brasileiro casado, domiciliado a _____ nº _____ **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 00001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimento escolar em conformidade com a lei 11.947/2009, resolução do FNDE Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, e resolução FNDE nº 26, de 04/2015, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 00001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do ano vigente:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2 306 1007 2013 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL;
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO;
12 306 1007 2014 MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE;
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO;
12 306 1007 2015 MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA;
390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO;
12 306 1007 2016 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA;
390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO;
12 306 1007 2017 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE;
390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO;
12 368 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ;
390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 02/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Lucena - PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Lucena – PB, ____ de _____ de 2019

PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF Nº:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Testemunhas:

Testemunha 01
CPF nº:

Testemunha 02
CPF Nº:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE ENTREGA E SAZONALIDADE DOS PRODUTOS
DETALHAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO POR PRODUTO/2019

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO AURÉLIO T. DE CARVALHO

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	900	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
MARACUJÁ	KG	345	35	31	31	31	31	31	31	31	31	31
BANANA PACOVAM	KG	900	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
MILHO VERDE	KG	320	--	--	--	--	320	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	345	35	31	31	31	31	31	31	31	31	31
BATATA DOCE	KG	900	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
FEIJÃO VERDE	KG	600	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
CAJÚ	KG	300	75	75	--	--	--	--	--	--	75	75
ABACAXI	KG	345	69	69	--	69	--	--	69	--	--	69
MELANCIA	KG	900	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
COENTRO	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
PIMENTÃO	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
CEBOLINHA	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
MAMÃO HAVAI	KG	380	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38
ACEROLA	KG	380	76	--	76	--	76	--	76	--	76	--
GOIABA	KG	300	100	--	100	100	--	--	--	--	--	--
INHAME SÃO TOMÉ	KG	380	--	--	--	63	63	--	63	63	63	65
TOMATE	KG	75	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMÉRICO FALCÃO

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	1500	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
MARACUJÁ	KG	535	53.5	53.5	53.5	53.5	53.5	53.5	53.5	53.5	53.5	53.5
BANANA PACOVAM	KG	1500	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
MILHO VERDE	KG	520	--	--	--	--	520	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	535	53.5	53.5	53.5	53.5	53.5	53.5	53.5	53.5	53.5	53.5
BATATA DOCE	KG	1500	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
FEIJÃO VERDE	KG	1000	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
CAJÚ	KG	490	122	122	--	--	--	--	--	--	122	124
ABACAXI	KG	535	107	107	--	107	--	--	107	--	--	107
MELANCIA	KG	1500	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
COENTRO	KG	60	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
PIMENTÃO	KG	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
CEBOLINHA	KG	60	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
MAMÃO HAVAI	KG	560	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56
ACEROLA	KG	560	112	--	112	--	112	--	112	--	112	--
GOIABA	KG	490	163	--	163	164	--	--	--	--	--	--
INHAME SÃO TOMÉ	KG	560	--	--	--	93	93	--	93	93	93	95
TOMATE	KG	135	13.5	13.5	13.5	13.5	13.5	13.5	13.5	13.5	13.5	13.5

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUVÊNCIO C. DE CARVALHO

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
MARACUJÁ	KG	145	14.5	14.5	14.5	14.5	14.5	14.5	14.5	14.5	14.5	14.5
BANANA PACOVAM	KG	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
MILHO VERDE	KG	150	--	--	--	--	150	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	145	14.5	14.5	14.5	14.5	14.5	14.5	14.5	14.5	14.5	14.5
BATATA DOCE	KG	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
FEIJÃO VERDE	KG	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
CAJÚ	KG	100	25	25	--	--	--	--	--	--	25	25
ABACAXI	KG	145	29	29	--	29	--	--	29	--	--	29
MELANCIA	KG	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
COENTRO	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
PIMENTÃO	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
CEBOLINHA	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
MAMÃO HAVAÍ	KG	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
ACEROLA	KG	200	40	--	40	--	40	--	40	--	40	--
GOIABA	KG	100	34	--	33	33	--	--	--	--	--	--
INHAME SÃO TOMÉ	KG	200	--	--	--	33	33	--	33	33	33	35
TOMATE	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OTTO ILLI

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	600	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
MARACUJÁ	KG	285	28.5	28.5	28.5	28.5	28.5	28.5	28.5	28.5	28.5	28.5
BANANA PACOVAM	KG	600	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
MILHO VERDE	KG	290	--	--	--	--	290	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	285	28.5	28.5	28.5	28.5	28.5	28.5	28.5	28.5	28.5	28.5
BATATA DOCE	KG	600	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
FEIJÃO VERDE	KG	480	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
CAJÚ	KG	240	60	60	--	--	--	--	--	--	60	60
ABACAXI	KG	285	57	57	--	57	--	--	57	--	--	57
MELANCIA	KG	600	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
COENTRO	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
PIMENTÃO	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
CEBOLINHA	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
MAMÃO HAVAI	KG	340	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
ACEROLA	KG	340	68	--	68	--	68	--	68	--	68	--
GOIABA	KG	240	80	--	80	80	--	--	--	--	--	--
INHAME SÃO TOMÉ	KG	340	--	--	--	56	56	--	56	56	56	60
TOMATE	KG	52.5	7.5	05	05	05	05	05	05	05	05	05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELINORA DORNELAS

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	720	72	72	72	72	72	72	72	72	72	72
MARACUJÁ	KG	305	30.5	30.5	30.5	30.5	30.5	30.5	30.5	30.5	30.5	30.5
BANANA PACOVAM	KG	720	72	72	72	72	72	72	72	72	72	72
MILHO VERDE	KG	310	--	--	--	--	310	--	--	--	--	--
COCOSECO	KG	305	30.5	30.5	30.5	30.5	30.5	30.5	30.5	30.5	30.5	30.5
BATATA DOCE	KG	720	72	72	72	72	72	72	72	72	72	72
FEIJÃO VERDE	KG	520	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52
CAJÚ	KG	260	65	65	--	--	--	--	--	--	65	65
ABACAXI	KG	305	61	61	--	61	--	--	61	--	--	61
MELANCIA	KG	720	72	72	72	72	72	72	72	72	72	72
COENTRO	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
PIMENTÃO	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
CEBOLINHA	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
MAMÃO HAVAI	KG	340	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
ACEROLA	KG	340	68	--	68	--	68	--	68	--	68	--
GOIABA	KG	260	88	--	86	86	--	--	--	--	--	--
INHAME SÃO TOMÉ	KG	340	--	--	--	56	56	--	56	56	56	60
TOMATE	KG	67.5	07	07	07	07	07	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GILBERTO I. DOS SANTOS

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	310	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31
MARACUJÁ	KG	205	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5
BANANA PACOVAM	KG	310	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31
MILHO VERDE	KG	210	--	--	--	--	210	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	205	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5
BATATA DOCE	KG	310	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31
FEIJÃO VERDE	KG	320	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
CAJÚ	KG	160	40	40	--	--	--	--	--	--	40	40
ABACAXI	KG	205	41	41	--	41	--	--	41	--	--	41
MELANCIA	KG	310	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31
COENTRO	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
PIMENTÃO	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
CEBOLINHA	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
MAMÃO HAVAI	KG	260	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
ACEROLA	KG	260	52	--	52	--	52	--	52	--	52	--
GOIABA	KG	160	54	--	53	53	--	--	--	--	--	--
INHAME SÃO TOMÉ	KG	260	--	--	--	43	43	--	43	43	43	45
TOMATE	KG	45	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUÍS DE S. FALCÃO

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	125	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5
MARACUJÁ	KG	130	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
BANANA PACOVAM	KG	125	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5
MILHO VERDE	KG	135	--	--	--	--	135	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	130	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
BATATA DOCE	KG	125	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5
FEIJÃO VERDE	KG	145	14.5	14.5	14.5	14.5	14.5	14.5	14.5	14.5	14.5	14.5
CAJÚ	KG	85	25	20	--	--	--	--	--	--	20	20
ABACAXI	KG	130	26	26	--	26	--	--	26	--	--	26
MELANCIA	KG	125	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5
COENTRO	KG	45	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5
PIMENTÃO	KG	45	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5
CEBOLINHA	KG	45	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5
MAMÃO HAVAÍ	KG	185	18.5	18.5	18.5	18.5	18.5	18.5	18.5	18.5	18.5	18.5
ACEROLA	KG	185	37	--	37	--	37	--	37	--	37	--
GOIABA	KG	105	35	--	35	35	--	--	--	--	--	--
INHAME SÃO TOMÉ	KG	185	--	--	--	35	30	--	30	30	30	30
TOMATE	KG	55	5.5	5.5	5.5	5.5	5.5	5.5	5.5	5.5	5.5	5.5

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAÇON L. DE FRANÇA

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	240	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
MARACUJÁ	KG	205	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5
BANANA PACOVAM	KG	240	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
MILHO VERDE	KG	210	--	--	--	--	210	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	205	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5	20.5
BATATA DOCE	KG	240	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
FEIJÃO VERDE	KG	320	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
CAJÚ	KG	160	40	40	--	--	--	--	--	--	40	40
ABACAXI	KG	205	41	41	--	41	--	--	41	--	--	41
MELANCIA	KG	240	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
COENTRO	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
PIMENTÃO	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
CEBOLINHA	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
MAMÃO HAVAI	KG	240	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
ACEROLA	KG	240	48	--	48	--	48	--	48	--	48	--
GOIABA	KG	160	54	--	53	53	--	--	--	--	--	--
INHAME SÃO TOMÉ	KG	240	--	--	--	40	40	--	40	40	40	40
TOMATE	KG	60	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EUGÊNIO DE S. FALCÃO

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
MARACUJÁ	KG	105	10.5	10.5	10.5	10.5	10.5	10.5	10.5	10.5	10.5	10.5
BANANA PACOVAM	KG	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
MILHO VERDE	KG	110	--	--	--	--	110	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	105	10.5	10.5	10.5	10.5	10.5	10.5	10.5	10.5	10.5	10.5
BATATA DOCE	KG	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FEIJÃO VERDE	KG	120	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
CAJÚ	KG	60	15	15	--	--	--	--	--	--	15	15
ABACAXI	KG	105	21	21	--	21	--	--	21	--	--	21
MELANCIA	KG	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
COENTRO	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
PIMENTÃO	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
CEBOLINHA	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
MAMÃO HAVAI	KG	160	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
ACEROLA	KG	160	32	--	32	--	32	--	32	--	32	--
GOIABA	KG	60	20	--	20	20	--	--	--	--	--	--
INHAME SÃO TOMÉ	KG	160	--	--	--	26	26	--	26	26	26	30
TOMATE	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AUGUSTO G. DA COSTA

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	120	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
MARACUJÁ	KG	125	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5
BANANA PACOVAM	KG	120	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
MILHO VERDE	KG	130	--	--	--	--	130	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	125	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5
BATATA DOCE	KG	120	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
FEIJÃO VERDE	KG	160	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
CAJÚ	KG	80	20	20	--	--	--	--	--	--	20	20
ABACAXI	KG	125	25	25	--	25	--	--	25	--	--	25
MELANCIA	KG	120	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
COENTRO	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
PIMENTÃO	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
CEBOLINHA	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
MAMÃO HAVAI	KG	180	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
ACEROLA	KG	180	36	--	36	--	36	--	36	--	36	--
GOIABA	KG	80	28	--	26	26	--	--	--	--	--	--
INHAME SÃO TOMÉ	KG	180	--	--	--	30	30	--	30	30	30	30
TOMATE	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

CRECHE MENINO JESUS

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	210	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
MARACUJÁ	KG	120	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
BANANA PACOVAM	KG	210	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
MILHO VERDE	KG	120	--	--	--	--	120	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	120	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
BATATA DOCE	KG	210	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
FEIJÃO VERDE	KG	110	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
CAJÚ	KG	70	17	17	--	--	--	--	--	--	17	19
ABACAXI	KG	120	24	24	--	24	--	--	24	--	--	24
MELANCIA	KG	210	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
COENTRO	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
PIMENTÃO	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
CEBOLINHA	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
MAMÃO HAVAÍ	KG	180	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
ACEROLA	KG	180	36	--	36	--	36	--	36	--	36	--
GOIABA	KG	70	24	--	23	23	--	--	--	--	--	--
INHAME SÃO TOMÉ	KG	180	--	--	--	30	30	--	30	30	30	30
TOMATE	KG	45	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

E.E.E.F. NOVA

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	215	21.5	21.5	21.5	21.5	21.5	21.5	21.5	21.5	21.5	21.5
MARACUJÁ	KG	125	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5
BANANA PACOVAM	KG	215	21.5	21.5	21.5	21.5	21.5	21.5	21.5	21.5	21.5	21.5
MILHO VERDE	KG	125	--	--	--	--	125	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	125	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5
BATATA DOCE	KG	215	21.5	21.5	21.5	21.5	21.5	21.5	21.5	21.5	21.5	21.5
FEIJÃO VERDE	KG	140	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
CAJÚ	KG	100	25	25	--	--	--	--	--	--	25	25
ABACAXI	KG	150	30	30	--	30	--	--	30	--	--	30
MELANCIA	KG	240	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
COENTRO	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
PIMENTÃO	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
CEBOLINHA	KG	25	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5
MAMÃO HAVAI	KG	185	18.5	18.5	18.5	18.5	18.5	18.5	18.5	18.5	18.5	18.5
ACEROLA	KG	185	37	--	37	--	37	--	37	--	37	--
GOIABA	KG	75	25	--	25	25	--	--	--	--	--	--
INHAME SÃO TOMÉ	KG	185	--	--	--	35	30	--	30	30	30	30
TOMATE	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Número de alunos

ESCOLAS	ENSINO FUNDAMENTAL/Nº DE ALUNOS	MAIS EDUCAÇÃO/Nº DE ALUNOS
E.M.E.F. Antonio Aurélio T. de Carvalho	470	150
E.M.E.F. Américo Falcão	780	150
E.M.E.F. Juvêncio Coelho	135	--
E.M.E.F. Otto Illi	331	100
E.M.E.F. Elinora Dornelas	396	75
E.M.E.F. Gilberto Inácio	161	50
E.M.E.F. Luis de S. Falcão	91	--
E.M.E.F. Maçon L. de França	77	--
E.M.E.F. Eugênio de S. Falcão	84	--
E.M.E.F. Augusto G. da Costa	86	--
E.M.E.F. Nova	100	--
TOTAL	2.711	525

Anexo 1

Obs: Número de alunos da Creche Jesus menino: 97



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

DETALHAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO POR PRODUTO/2019

ORDEM	LOCALIDADE	Nº DE ALUNOS	MACAXEIRA	MARACUJÁ	BANANA PACOVAN	MILHO VERDE	COCO SECO	BATATA DOCE
1	E.M.E.F. ANTONIO A. T.DE CARVALHO	470	900	345	900	320	345	900
2	E.M.E.F. AMÉRICO FALCÃO	780	1500	535	1500	520	535	1500
3	E.M.E.F. JUVÊNIO C. DE CARVALHO	135	200	145	200	150	145	200
4	E.M.E.F. OTTO ILLI	331	600	285	600	290	285	600
5	E.M.E.F. ELINORA DORNELAS	396	720	305	720	310	305	720
6	E.M.E.F. GILBERTO INÁCIO	161	310	205	310	210	205	310
7	E.M.E.F. LUÍS DE S. FALCÃO	91	125	130	125	135	130	125
8	E.M.E.F. MAÇON L. DE FRANÇA	77	240	205	240	210	205	240
9	E.M.E.F. EUGÊNIO DE S. FALCÃO	84	100	105	100	110	105	100
10	E.M.E.F. AUGUSTO G. DA COSTA	86	120	125	120	130	125	120
11	CRECHE MENINO JESUS	97	210	120	210	120	120	210

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

12	E.M.E.F. NOVA	100	215	125	215	125	125	215
----	---------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

TOTAL	2.808	5.240	2.630	5.240	2.630	2.630	5.240
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

ORDEM	LOCALIDADE	Nº DE ALUNOS	FEIJÃO VERDE	CAJÚ	ABACAXI	MELANCIA	COENTRO	PIMENTÃO
1	E.M.E.F. ANTONIO A. T.DE CARVALHO	470	600	300	345	900	30	50
2	E.M.E.F. AMÉRICO FALCÃO	780	1000	490	535	1500	60	100
3	E.M.E.F. JUVÊNCIO C. DE CARVALHO	135	200	100	145	200	20	20
4	E.M.E.F. OTTO ILLI	331	480	240	285	600	30	30
5	E.M.E.F. ELINORA DORNELAS	396	520	260	305	720	30	40
6	E.M.E.F. GILBERTO INÁCIO	161	320	160	205	310	20	20
7	E.M.E.F. LUÍS DE S. FALCÃO	91	145	85	130	125	45	45
8	E.M.E.F. MAÇON L. DE FRANÇA	77	320	160	205	240	30	40
9	E.M.E.F. EUGÊNIO DE S. FALCÃO	84	120	60	105	100	20	20
10	E.M.E.F. AUGUSTO G. DA COSTA	86	160	80	125	120	20	20

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

11	CRECHE MENINO JESUS	97	110	70	120	210	20	40
12	E.M.E.F. NOVA	100	140	100	150	240	20	30

TOTAL	2.808	4.115	2.105	2.655	5.265	345	455
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------	------------

ORDEM	LOCALIDADE	Nº DE ALUNOS	CEBOLINHA	MAMÃO HAVAI	ACEROLA	GOIABA	INHAME	TOMATE
1	E.M.E.F. ANTONIO A. T.DE CARVALHO	470	30	380	380	300	380	75
2	E.M.E.F. AMÉRICO FALCÃO	780	60	560	560	490	560	135
3	E.M.E.F. JUVÊNCIO C. DE CARVALHO	135	20	200	200	100	200	30
4	E.M.E.F. OTTO ILLI	331	30	340	340	240	340	52.5
5	E.M.E.F. ELINORA DORNELAS	396	30	340	340	260	340	67.5
6	E.M.E.F. GILBERTO INÁCIO	161	20	260	260	160	260	45
7	E.M.E.F. LUÍS DE S. FALCÃO	91	45	185	185	105	185	55
8	E.M.E.F. MAÇON L. DE FRANÇA	77	30	240	240	160	240	60
9	E.M.E.F. EUGÊNIO DE S. FALCÃO	84	20	160	160	60	160	30

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

10	E.M.E.F. AUGUSTO G. DA COSTA	86	20	180	180	80	180	30
11	CRECHE MENINO JESUS	97	20	180	180	70	180	45
12	E.M.E.F. NOVA	100	25	185	185	75	185	50
TOTAL		2.808	350	3.210	3.210	2.100	3.210	675



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

CARDÁPIOS DAS ESCOLAS A SEREM SEGUIDOS SEGUNDO A SAZONALIDADE DOS ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR/2019

- 1- CUSCUZ COM OVOS E SUCO DE FRUTAS
- 2- BISCOITO COM LEITE
- 3- CUSCUZ COM FRANGO ASSADO E SUCO DE FRUTAS
- 4- BATATA DOCE EM RODELAS COM ARROZ DE LEITE E CARNE MOÍDA
- 5- PURÊ DE MACAXEIRA COM ARROZ REFOGADO E FRANGO COZIDO
- 6- MACARRONADA DE CARNE MOÍDA E PROTEÍNA DA SOJA
- 7- SOPA DE CARNE COM LEGUMES
- 8- SOPA DE FEIJÃO COM CARNE E LEGUMES
- 9- ARROZ DOCE
- 10- ARROZ REFOGADO E FÍGADO ASSADO COM LEGUMES
- 11- ARROZ COM CENOURA E ALMÔNDEGAS
- 12- CUSCUZ COM ÍSCA DE FÍGADO ENCEBOLADO E SUCO DE FRUTAS
- 13- VITAMINA DE BANANA E BISCOITO
- 14- INHAME COM CARNE COZIDA AO MOLHO DE TOMATE
- 15- CANJICA
- 16- PAPA DE CREMOGEMA
- 17- RIZOTO DE FRANGO COM LEGUMES
- 18- CANJA DE GALINHA
- 19- MANGUZÁ
- 20- RUBACÃO (FEIJÃO VERDE) COM FRANGO DESFIADO E SUCO DE FRUTAS
- 21- ESTROGONOFE DE FRANGO COM ARROZ E BATATINHA EM CUBOS
- 22- BOLO COM SUCO DE FRUTAS
- 23- PÃO COM QUEIJO E SUCO DE FRUTAS
- 24- PÃO COM OVOS E SUCO DE FRUTAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

OBS: As frutas serão oferecidas semanalmente de acordo com a sazonalidade local. (Mamão, banana, maracujá, acerola, melancia, goiaba, caju, abacaxi).

Kaline Arruda Rolim
Nutricionista CRN 4207

R. AMÉRICO FALCÃO Nº 736 - CENTRO - LUCENA/PB